

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 86187342/2018**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **FAZENDA ATOLEIRO OU BURITI, BOA ESPERANÇA E CACHOEIRA LUGAR BOA VISTA MATRÍCULA 14.662/MARLY FERNANDES RESENDE**, CPF nº 896.204.536-20, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)**, parâmetro 79 ha com critério locacional O (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código: G-01-01-5, localizado na MG-190 NOVA PONTE SENTIDO AEROPORTO, 3ª ENTRADA DIREITA EM FRENTE 2 KM, ZONA RURAL, no Município de **NOVA PONTE**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19º9'25" e Longitude: 47º45'36",, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 10/05/2028**

Uberlândia, 10 de Maio de 2018

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

Nº ID: 8618

**VERSO**

**VERSO**

**DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO**

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	171	ha